



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 174, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o processo VLC 020503/000522/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00 3.3.90.47.00.00.00	1704 1500	500.000,00 200.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	350.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	350.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	1.600.000,00
				Total	3.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.035	31.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00	1500	300.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.500.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.73.70.00.00.00	1704	500.000,00
				Total	3.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal